



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

LEI Nº 164/2005



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR UMA ÁREA DE TERRA COM 8,00 (OITO) ALQUEIRES, NA LOCALIDADE DENOMINADA COMUNIDADE SÃO JOÃO, MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA – MT, PARA ADAD AGROINDÚSTRIA LTDA – EPP E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO JOSÉ ZANATTA, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o poder executivo autorizado a doar uma área de terra com 8,00 (oito) alqueires, na localidade denominada Comunidade São João, no Município de Nova Guarita – MT, para ADAD AGROINDÚSTRIA LTDA – EPP.

ART. 2º - A área de terra mencionada no artigo anterior, destinar-se-á exclusivamente, à instalação de uma Fecularia, com o objetivo de realizar a fabricação de amidos e féculas de vegetais e fabricação de óleo de milho.

ART. 3º - A empresa beneficiada, estará obrigada, sob pena de tornar sem efeito a presente Lei, a:

- a) dar início a construção da fecularia supracitada impreterivelmente até o dia 20 de abril de 2006 e término até outubro de 2008.
- b) empregar mão-de-obra local nas funções não qualificadas.

ART. 4º - Caso não sejam cumpridas as finalidades da doação e verificada a utilização da área doada para outros fins alheios aos de fabricação de amidos e féculas de vegetais e fabricação de óleo de milho, a doação ficará sem efeito e o imóvel doado, na forma da lei, retornará ao patrimônio do município.

ART. 5º - Fica vedada a ADAD AGROINDÚSTRIA LTDA – EPP a comercialização ou transferência para terceiros à área doada.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

ART. 6º - As despesas decorrentes do ato de transferência e demais ônus incidentes a quaisquer títulos sobre o imóvel doado, correrão por conta da Empresa beneficiada.

ART. 7º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação por afixação no local de costume.

ART. 8º - São revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e cinco.


ANTONIO JOSÉ ZANATTA
Prefeito Municipal